



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DAS PALMEIRAS
2º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE
LICITAÇÃO
Nº 010/2023
CONTRATO Nº 067/2023**

Objeto Contratação de empresa especializada para treinamento e capacitação do corpo técnico de profissionais da administração municipal de São José das Palmeiras, para a implementação da Política Emergência I de Fomento à Cultura (Lei Complementar nº 195/2022); da Política Pública de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022); e, do Sistema Nacional de Cultura. Assim como instruir os servidores municipais sobre a ferramenta de transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal da União, por meio da Plataforma Transferegov.

EMPRESA: S D CAPTA MAIS LTDA



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

DE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito Municipal:

Tendo em vista a necessidade de manter a contratação de empresa especializada para treinamento e capacitação do corpo técnico de profissionais da administração municipal de São José das Palmeiras, para a implementação da Política Emergência Ide Fomento à Cultura (Lei Complementar nº 195/2022); da Política Pública de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022); e, do Sistema Nacional de Cultura. Assim como instruir os servidores municipais sobre a ferramenta de transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal da União, por meio da Plataforma Transferegov. Solicita a Vossa Excelência que seja prorrogado o Contrato nº 067/2023, relativo ao Processo Licitatório – Dispensa de Licitação nº 10/2023, solicitamos um aditivo de prazo e valor por um período de 12 (doze) meses.

Ressalte-se que a contratada está prestando bons serviços.

No aguardo de vossa atenção.

São José das Palmeiras, 10 de julho de 2025.

MARIA APRECIDA DAS CHAGAS

Secretária Municipal de Educação, Cultura E Esportes



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 10 de julho de 2025

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão de Licitação:

Estou encaminhando ao setor de Licitação, para que este departamento tome as providências necessárias para efetivação a Prorrogação ao contrato nº 067/2023

Verifique junto à contadoria se há dotação orçamentária, bem como recursos para a prorrogação e alteração. Em seguida, verifique junto ao Contratado se tem interesse em prorrogar o contrato nas mesmas condições.

FRANCO-MARIA ALVES CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 11 de Julho de 2025

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor (a):

Informamos a existência de dotação orçamentária e de recursos para fazer frente à prorrogação de contrato 067/2023 pretendida.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente


Jhonni Ricardo de Castro
Contador



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 11 de Julho de 2025

DE: SETOR DE LICITAÇÃO
PARA: S D CAPTA MAIS LTDA.

Prezado Senhor (a):

Estamos informando que é do interesse do Município realizar a prorrogação do contrato nº 067/2023, Referente a Dispensa 010/2023 por um período de 12(Doze) meses, conforme determina lei nº 8.666/93. Sendo assim solicitamos que esta empresa se manifeste no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, dizendo se concorda em manter os mesmos preços cotados da época da realização da licitação.

No aguardo de vossa manifestação, reiteramos os protestos de consideração.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente


SANDRA ROSA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

SD CAPTA MAIS

CNPJ 40.951.878/0001-27

Toledo/PR, 11 de julho de 2025.

À

Comissão de Licitação
Município de São José das Palmeiras
Rua Marechal Castelo Branco, 979 – São José das Palmeiras – PR
CEP 85898-000

Ref.: Aceite de Prorrogação Contratual – Contrato nº 067/2023 – Dispensa nº 010/2023

Prezada Sra. Sandra Rosa de Souza,
Presidente da Comissão de Licitação,

A empresa S D Capta Mais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.951.878/0001-27, com sede à Rua Luiz Antônio Basso, nº 328, Jardim Coopagro, Toledo/PR, CEP 85.903-508, por meio de sua representante legal, vem, respeitosamente, manifestar formalmente o aceite quanto à prorrogação do Contrato nº 067/2023, firmado com este Município por meio da Dispensa nº 010/2023, pelo período adicional de 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993.

Declaramos, ainda, que concordamos em manter os mesmos preços inicialmente pactuados, conforme cotação realizada à época da celebração do contrato, nos termos da proposta comercial apresentada e homologada.

Reiteramos nosso compromisso com a prestação dos serviços contratados com qualidade, eficiência e observância das cláusulas contratuais e normativas aplicáveis.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.
Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRA CRISTIANA KLEINSCHMITT
Data: 11/07/2025 15:01:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SD CAPTA MAIS LTDA
CNPJ 40.951.878/0001-27
RUA LUIZ ANTÔNIO BASSO, 328
CEP 85903-508 - TOLEDO/PR

Sandra Cristiana Kleinschmitt
Sócia-administradora
S D Capta Mais Ltda



PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise jurídica sobre a possibilidade de celebração de termo aditivo para prorrogação de prazo e valor em contrato administrativo firmado por dispensa de licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Objeto: Prorrogação do prazo e valor do contrato n.º 67/2023

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para análise jurídica quanto à possibilidade de celebração de termo aditivo ao contrato administrativo firmado com fundamento em **dispensa de licitação**, visando à **prorrogação do prazo de vigência e valor nos termos previstos no contrato**.

II. POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO CONTRATUAL

A prorrogação de prazo contratual é admitida pela legislação vigente, desde que observadas as hipóteses legais. O art. 124 da Lei nº 14.133/2021 dispõe:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

I - por acordo das partes: (...)

d) para prorrogação dos prazos de execução do contrato, desde que devidamente justificada a vantagem para a Administração;

e) para modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Assim, tanto a prorrogação do prazo quanto o aditivo de valor são juridicamente possíveis, desde que:



- I - Haja justificativa técnica e administrativa;
- II - Seja demonstrada a vantagem para a Administração Pública;
- III - Não haja alteração do objeto contratual;
- IV - Seja respeitado o limite temporal previsto no contrato original ou em lei.
- V - Haja disponibilidade orçamentária e financeira.

III. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A contratação direta por dispensa de licitação não afasta a aplicação das normas gerais dos contratos administrativos. Portanto, os contratos firmados por dispensa também podem ser prorrogados, desde que observadas as condições legais e contratuais.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se **favoravelmente** à celebração de **termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência e conseqüentemente do valor** do contrato administrativo firmado por dispensa de licitação desde que cumpridos os requisitos indicados no item II.

Por fim, recomenda-se que o termo aditivo seja acompanhado de (i) manifestação do fiscal do contrato; (ii) manifestação da área requisitante, (iii) justificativa administrativa e (iv) comprovação de dotação orçamentária atualizada.

São José das Palmeiras/PR, 28 de julho de 2025.



PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER

Assessora Jurídica



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

CONTROLE INTERNO

PARECER DE ACOMPANHAMENTO

Desencadeado tramite para emissão do Termo Aditivo de Prazo e valor, do processo de Dispensa de Licitação nº 010/2023, referente ao Contrato de aquisição nº 067/2023, cujo objeto treinamento e capacitação do corpo técnico de profissionais da administração municipal de São José das Palmeiras, para a implementação da Política Emergência Ide Fomento à Cultura (Lei Complementar nº 195/2022); da Política Pública de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022); e, do Sistema Nacional de Cultura. Assim como instruir os servidores municipais sobre a ferramenta de transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal da União, por meio da Plataforma Transferegov.

A Assessoria de Controle Interno procedendo análise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamentos necessários constando inclusive informação de dotação orçamentária e análise com emissão de parecer, pela assessora jurídica do Município.

Desta forma **opinamos** pela legalidade do referido Termo aditivo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

São José das Palmeiras, 28 de Julho de 2025.


Marlene Kazik Sarmiento Bassi
Assessora de Controle Interno



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ASSUNTO: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO nº 067/2023

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo e valor da contratante.

Argumenta a Secretária de Educação Cultura e Esportes que há a necessidade treinamento e capacitação do corpo técnico de profissionais da administração municipal de São José das Palmeiras, para a implementação da Política Emergência Ide Fomento à Cultura (Lei Complementar nº 195/2022); da Política Pública de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022); e, do Sistema Nacional de Cultura. Assim como instruir os servidores municipais sobre a ferramenta de transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal da União, por meio da Plataforma Transferegov.

O Departamento de Contabilidade informou existir dotação e recursos disponíveis.

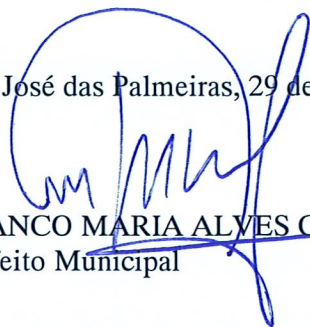
A empresa contratada informou ter interesse na prorrogação, pelas mesmas condições e valor do contrato original.

A Assessoria Jurídica manifestou-se favoravelmente.

O contrato em questão foi realizado com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), através da modalidade Dispensa de Licitação, como bem explanado pelo ilustre Procurador Jurídico, é possível ao ente público promover a prorrogação do contrato, com base no art. 57, II da citada norma legal.

A Lei Orçamentária previu as verbas necessárias. Assim sendo, diante da notória necessidade de continuidade AUTORIZO a prorrogação supra, que deverá ser realizada mediante o competente termo aditivo.

São José das Palmeiras, 29 de Julho de 2025


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 067/2023- SJP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, FRANCO MARIA ALVES CABRAL, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 057.831.629-30, e da Carteira de Identidade RG n.º 8.351.589-9 SSP/PR, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **S D CAPTA MAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.951.878/0001-27, estabelecida na Rua Luiz Antônio Basso, nº 328 Jardim Coopagro - Toledo/PR, neste ato representado pelo seu sócia-administradora a Sra. SANDRA CRISTIANA KLEINSCHMITT, brasileira, casada, empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº 83364351 SESP/PR e CPF/MF nº 041.555.249-45, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio Basso, nº 328 Jardim Coopagro - Toledo/PR, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CONSIDERANDO:

Que a empresa vencedora do processo de dispensa, manterá as mesmas condições e valores; o próprio texto legal prevê, no inciso II, que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente termo aditivo;

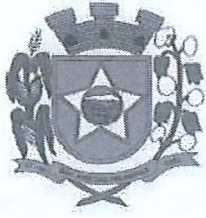
Assim sendo, celebram o **Município de São José das Palmeiras** e a empresa **S D CAPTA MAIS LTDA**, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira: – Do preço, condições de pagamento – O preço será de R\$ 52.495,20 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) até término do contrato. O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.

Cláusula Quarta – Da duração e do crédito orçamentário - O presente contrato terá duração até 15 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado pela Administração. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1170	05.001.12.361.0004.2033	107	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2023	1330	05.001.12.361.0004.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1480	05.001.12.365.0004.2035	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1680	05.001.12.365.0004.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1790	05.001.12.367.0004.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 16 de Agosto de 2023 não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

São José das Palmeiras, 30 de Julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES
Assinado de forma digital por FRANCO MARIA ALVES
CABRAL:05783162930
Dados: 2025.07.30 15:00:23 -03'00'
Contratante

Município de São José das Palmeiras/PR
FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRA CRISTIANA KLEINSCHMITT
Data: 30/07/2025 15:10:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratada
S D CAPTA MAIS LTDA
Sandra Cristiana Kleinschmitt – Empresária
RG nº 83364351 SESP/PR



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

067/2023 SJP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Objeto: – Contratação de empresa especializada para treinamento e capacitação do corpo técnico de profissionais da administração municipal de São José das Palmeiras, para a implementação da Política Emergência Ide Fomento à Cultura (Lei Complementar nº 195/2022); da Política Pública de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022); e, do Sistema Nacional de Cultura. Assim como instruir os servidores municipais sobre a ferramenta de transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal da União, por meio da Plataforma Transferegov.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras

CONTRATADA: **S D CAPTA MAIS LTDA**

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor constante na Clausula Terceira que passa de R\$ 34.996,80 (Trinta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), para R\$ 52.495,20 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) até término do contrato.

Altera Clausula Quarta da duração e do crédito orçamentário, que passa de 15 de Agosto de 2025, para 15 de Agosto de 2026.

São José das Palmeiras/PR, 30 de Julho de 2025


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador: FACBBBD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

O Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, por um período de 12 (doze) meses, para a contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços hospitalares, com estrutura física, técnica e operacional compatível, visando atender às demandas de assistência à saúde do Município de São José das Palmeiras/PR.

Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, na Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (45)3259-1150.

São José das Palmeiras, 30 de Julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafíga
Código Identificador: 454648EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2023 SJP - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2023 SJP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Objeto: – Contratação de empresa especializada para treinamento e capacitação do corpo técnico de profissionais da administração municipal de São José das Palmeiras, para a implementação da Política Emergência de Fomento à Cultura (Lei Complementar nº 195/2022); da Política Pública de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022); e, do Sistema Nacional de Cultura. Assim como instruir os servidores municipais sobre a ferramenta de transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal da União, por meio da Plataforma Transferegov.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras
CONTRATADA: S D CAPTA MAIS LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor constante na Clausula Terceira que passa de R\$ 34.996,80 (Trinta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), para R\$ 52.495,20 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) até término do contrato.

Altera Clausula Quarta da duração e do crédito orçamentário, que passa de 15 de Agosto de 2025, para 15 de Agosto de 2026.

São José das Palmeiras/PR, 30 de Julho de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafíga
Código Identificador: FB0209C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 107/2025
DATA: 30 de Julho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 42.470,49 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Quarenta e Nove Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

11 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

28.846.0013..0097 – Devolução e Restituição de Convênios

3.3.90.93.00.00 – 0000 – Indenizações e Restituições R\$ 12.140,80

3.3.90.93.00.00 – 7901 – Indenizações e Restituições R\$ 30.329,69

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO

04.122.0002.2018 – Apoio e Realização dos Eventos e Festa do Município

3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.140,80

3.3.90.39.00.00 – 7901 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.329,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafíga
Código Identificador: BOFEA6F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ailton Alfredo da



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S D CAPTA MAIS LTDA
CNPJ: 40.951.878/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:12:16 do dia 15/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2025.

Código de controle da certidão: **DDB4.4839.7D9D.2344**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037236282-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.951.878/0001-27**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S D CAPTA MAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.951.878/0001-27

Certidão n°: 39644512/2025

Expedição: 11/07/2025, às 15:09:47

Validade: 07/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S D CAPTA MAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.951.878/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.951.878/0001-27

Razão Social: SD CAPTA MAIS

Endereço: RUA LUIZ ANTONIO BASSO / JARDIM COOPAGRO / TOLEDO / PR / 85903-508

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070104575643078908

Informação obtida em 11/07/2025 15:03:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 42574/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/09/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QE5XT4XX4EUZ

RAZÃO SOCIAL: S D CAPTA MAIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
994555	40.951.878/0001-27		994555

ENDEREÇO

RUA LUIZ ANTONIO BASSO, 328 - JARDIM COOPAGRO - SALA 03 Toledo - PR CEP: 85903508

ATIVIDADES

Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores, Edição de livros, Edição de revistas, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Programadoras, Agências de notícias, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Agências de publicidade, Criação de estandes para feiras e exposições, Marketing direto, Consultoria em publicidade, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Filmagem de festas e eventos, Serviços de tradução, interpretação e similares, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades de investigação particular, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Serviços de levantamento de fundos sob contrato, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Impressão de material para uso publicitário

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 23/07/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br
